



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

PORTRARIA GR Nº 1392, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Isenção de Imposto de Renda.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 282, de 06 de março de 2017, publicada no DOU de 07 de março de 2017, do Ministério da Educação,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.015758/2017-85,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a partir de 16.11.2017, a servidora aposentada **MARIA DE FATIMA BARBOSA COELHO**, Matrícula SIAPE nº 0417334, isenção de imposto de renda, conforme Laudo Médico Pericial nº 0.216.172/2017, com fundamento no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, redação dada pela Lei 11.052/04, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 39, inciso XXXIII, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 .

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos da sua publicação.

Publique-se.

Prof. Anastácio de Queiroz Sousa
Reitor